



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003108/2020 - Interno

Senha Internet

Data: 09/06/2020 Hora: 11:27:37

51142162832020

Assunto SOLICITAÇÃO

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICIT AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL
INFRAVERMELHO

AUTUAÇÃO



Rio Novo do Sul- ES, 09 de Junho de 2020.

Of. Nº 219/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia, inclusive a implantação de Barreiras Sanitárias;

Considerando, a necessidade aquisição do produto em questão para serem utilizados pelos profissionais da saúde nas Barreiras Sanitárias que serão instaladas em pontos específicos no município de Rio Novo do Sul.

Considerando, que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Termômetro Digital Infravermelho, sem toque*" que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	06	Unid.	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor S2 SAÚDE LTDA. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O equipamento adquirido (TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM TOQUE) será utilizado pelos profissionais da saúde nas Barreiras Sanitárias que serão instaladas em pontos específicos no município de Rio Novo do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.



5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.



10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 09 de Junho de 2020.

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Marca	V Uni	V. Tota
01	06	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	Hywell	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00

Data de Emissão: _10_/_06_/_2020_

Prazo da Proposta: _30_/_06_/_2020_

Nome da empresa: S2 Saude Ltda
Cnpj: 16.740.031/0001-19
Endereço: Av Mal Mascarenhas de
Moraes 2782 bento Ferreira
Telefone: (27) 98147 6996
E-mail: rogerio@s2saude.com.br
Responsável pelo orçamento:


Rogério Madureira Rodrigues
Gerente Geral

16.740.031/0001-19

S2 SAÚDE LTDA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2784, Lj 01
Jesus de Nazareth - CEP 29052-014
Vitória/ ES

**Carimbo com CNPJ e
assinatura.**

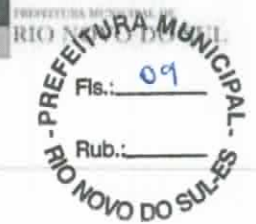


Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **RES: Orçamento Termômetro Digital**
De: Rogerio S2saude <rogerio@s2saude.com.br>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 10/06/2020 13:04



- TERMÔMETRO Rio Novo do Sul.pdf (~606 KB)



De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2020 12:28
Para: rogerio@s2saude.com.br
Assunto: Orçamento Termômetro Digital

Boa tarde, Rogério

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	06	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	550,00

Data de Emissão: 08/06/2020

Prazo da Proposta: 08/07/2020

Nome da empresa: speed tecnologia

Cnpj: 34.289.656/0001-98

Endereço: rua Regente Feijó, 434 (ANEXO 01) . nossa senhora da penha. Vila Velha/ES

Telefone: 27 3020-1802

E-mail: speed.tecnologia01@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Jorge vasconcelos

34 289.656/0001 98

**SPEED TECNOLOGIA
EIRELI**

Rua Regente Feijó, 434/B
Senhora da Penha CEP 29.140-
VILA VELHA ES

Jorge Vasconcelos Correa

Responsável pela Informação

Assunto: **Re: Orçamento Termômetro Digital**
De: ATA DE REGISTRO ADESAO <arp.adesao@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 09/06/2020 09:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- TERMÔMETRO - FMS Rio Novo do Sul - SPEED.pdf (~407 KB)

Bom dia,

segue orçamento conforme solicitado

Em seg, 8 de jun de 2020 09:45, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Segue anexo.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CNPJ: 14.004.319/0001-08

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225

Em 08/06/2020 09:36, ATA DE REGISTRO ADESAO escreveu:

Bom dia,

Recepcionado...daremos andamento a coleta.

Favor informar o CNPJ

Em seg, 8 de jun de 2020 09:31, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!!!

Solicito orçamento do material descrito no orçamento em anexo.

Entrega Imediata.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	06	UN	Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque – imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 – 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	495,00

Data de Emissão: 08/06/2020

Prazo da Proposta: 12/06/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES
3533-0330 3533-0225

Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710-SSP-ES
REP. COMERCIAL
06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 08/06/2020 15:41



- ORÇAMENTO RIO NOVO S.pdf (~368 KB)
- ORÇAMENTO RIO N SUL 08062020.pdf (~367 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo os orçamentos solicitados.

--

Fernando Barcelos.

SNMED.

3349-2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO Nº: 003108/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo Nº 003108/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de Junho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 003108/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – MATERIAL DE CONSUMO

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 10 de Junho de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 003108/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM TOQUE

Ilma. Senhor

Jefferson Diôney Rohr

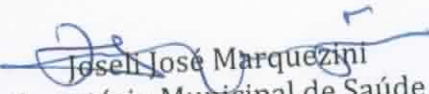
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição termômetro digital infravermelho sem toque, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS", COVID-19.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 10 de Junho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003108/2020



DESPACHO

O presente processo encontra-se sem a assinatura do Prefeito Municipal no Despacho juntado às fls. 14, que autoriza o andamento do processo – o que, *per si*, seria causa de devolução do autos ao Gabinete do Prefeito para regularização.

Contudo, tendo em vista a urgência do pedido e necessidade da Secretaria Solicitante na aquisição do produto para utilização no combate/controlar da Pandemia de COVID-19, tenho que a paralisação do processo nesse momento poderia ocasionar prejuízo ao interesse público, haja vista o potencial risco à saúde da população ante a falta do insumo.

Demais disso, considerando todo o procedimento estabelecido pela IN/SCL nº 001/2015 – Versão 04, vê-se que além do Despacho ora mencionado, o Prefeito ainda tem oportunidade de se manifestar a título de Autorização da Contratação (art. 13) e Ratificação da Dispensa (art. 13, § 2º) – de forma que o seguimento do processo no presente estágio não causaria prejuízo ao controle da contratação pelo Prefeito Municipal, uma vez que este poderia indeferir-la ou não ratificá-la em ato posterior.

Assim, a despeito da falta da assinatura, será dado seguimento ao presente processo, ante as justificativas acima delineadas.

Rio Novo do Sul (ES), 15 de junho de 2020.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR

Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000030/2020 - 10/06/2020 - Processo Nº 003108/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	15/06/2020



I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque.

O Secretário Municipal de Saúde, no OF. Nº 0219/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu normas para higienização e desinfecção para o combate da pandemia, inclusive a implantação de Barreiras Sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do produto em questão para serem utilizados pelos profissionais da saúde nas Barreiras Sanitárias que serão instaladas em pontos específicos no município de Rio Novo do Sul;

CONSIDERANDO que não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas S2 SAÚDE LTDA-ME, SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME e SPEED TECNOLOGIA EIRELI.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000030/2020 - 10/06/2020 - Processo Nº 003108/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	15/06/2020

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM TOQUE** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **S2 SAÚDE LTDA-ME no item 1 (Item 1: TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL UND na quantidade de 6,0000 com o valor unitário de R\$ 460,0000 totalizando R\$ 2.760,00) no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).**

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, **exigir-se-á dos interessados, exclusivamente**, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

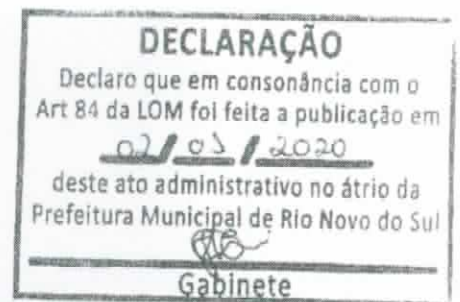
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, **temos que se encontram devidamente comprovados** os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a empresa S2 SAÚDE LTDA-ME apta ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020)** e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL, 15 de junho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000030/2020 - 10/06/2020 - Processo Nº 003108/2020

Vencedor		S2 SAÚDE LTDA-ME					
CNPJ		16.740.031/0001-19					
Endereço		AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA - ES - CEP: 29052120					
Contato		2730299050 licita@s2saude.com.br					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001		00022848	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL termômetro digital laser infravermelho multifuncional no toque. com imagens ilustrativas, múltiplas funções: 0 a 100 °c, dois modos de temperatura: fahrenheit ou celsius, distância para medição: 3 a 5 cm, notificação sonora de temperatura, 2 x pilhas a,a, medição em 0,5 segundo, medição de temperatura precisa, display lcd de fácil leitura, alarme configurável, desligamento automático em 15 segundos.	UND	6,00	460,00000	2.760,00
-------	--	----------	--	-----	------	-----------	----------

Total do Fornecedor: 2.760,00

Total Geral: 2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000030/2020 - 10/06/2020 - Processo Nº 003108/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	S2 SAÚDE LTDA-ME		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		SPEED TECNOLOGIA EIRELI		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00022848	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL termômetro digital laser infravermelho multifuncional no toque, com imagens ilustrativas, múltiplas funções: 0 a 100 °c, dois modos de temperatura: fahrenheit ou celsius, distância para medição: 3 a 5 cm, notificação sonora de temperatura, 2 x pilhas a.a, medição em 0.5 segundo, medição de temperatura precisa, display lcd de fácil leitura, alarme configurável, desligamento automático em 15 segundos.	UND	6,000	460,000	2.760,00	495,000	2.970,00	550,000	3.300,00	2.760,00	3.300,00
						2.760,00		2.970,00		3.300,00			
						2.760,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.740.031/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S2 SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S2 SAUDE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO SALA 201
---	----------------	-------------------------

CEP 29.052-015	BAIRRO/DISTRITO JESUS DE NAZARETH	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@S2SAUDE.COM.BR	TELEFONE (27) 3029-9003
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 11:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S2 SAUDE LTDA**
CNPJ: **16.740.031/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:54 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **B768.EC8D.4CAA.3860**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20200000124240

Validade: 09/08/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Nome/Razão Social: S2 SAUDE LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	0735878	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0735889	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
PARCELAMENTO	0735801	Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 11 de Maio de 2020

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0022.C630.F3F0.8D2F



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos



Emissão : 15/06/2020 - 12:00h

CNPJ: 16740031000119

RAZÃO SOCIAL/NOME: S2 SAUDE LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), **certificamos** que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/08/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 15/06/2020 às 12:01 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0b537ab3-f86c-46ac-b448-779700beb3e6

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.740.031/0001-19

Razão Social: S2 SAUDE LTDA ME

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 2764 LOJA 01 / JESUS DE
NAZARETH / VITORIA / ES / 29052-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802473961312239

Informação obtida em 15/06/2020 11:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S2 SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.740.031/0001-19

Certidão nº: 13608568/2020

Expedição: 15/06/2020, às 11:46:12

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S2 SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.740.031/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000030/2020 - 10/06/2020 - Processo Nº 003108/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	15/06/2020



ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0032

PROCESSO Nº 003108/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque, a favor da empresa S2 SAÚDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.740.031/0001-19, no valor global de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2020.



THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000152/2020

15/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003108/2020
Origem	Dispensa Nº 000030/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.44905200000.12900001000	Ficha-Fonte	00173-1290000100
Fornecedor	S2 SAÚDE LTDA-ME	CNPJ	16.740.031/0001-19
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA - ES - CEP: 29052015	Telefone	(27) 3029-9050

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL Termômetro Digital laser infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A,A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	UND	6		460,0000	2.760,00
Total Geral							2.760,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000631/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000173

Processo : 0003108/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000152/2020

Tipo: Ordinário

Data : 15/06/2020

Valor : 2.760,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 13406 - S2 SAÚDE LTDA-ME

Bairro : BENTO FERREIRA

Endereço : Av. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

Telefone Fixo: 2730299050

Celular: 2730299050

CNPJ/CPF : 16.740.031/0001-19

Cidade : VITÓRIA

UF : ESPIRITO SANTO

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque.

Subelemento: 44905202000 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Saldo Anterior	2.760,00	Despesa Empenhada	2.760,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil setecentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000030/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vir Unitário	Total
TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL - Termômetro Digital	UND	6,00	460,0000	2.760,00
TOTAL				2.760,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.760,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.760,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.760,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.760,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.760,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.760,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.760,00	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.760,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 15 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSE MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000178/2020

15/6/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003108/2020
Origem	Dispensa Nº 000030/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.44905200000.12900001000	Ficha-Fonte	00173-1290000100
Fornecedor	S2 SAÚDE LTDA-ME	CNPJ	16.740.031/0001-19
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - BENTO FERREIRA - VITÓRIA - ES - CEP: 29052015	Telefone	(27) 3029-9050

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
0001		TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL Termômetro Digital laser Infravermelho Multifuncional no Toque. Com imagens ilustrativas, Múltiplas Funções: 0 a 100 °C, Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius, Distância para medição: 3 a 5 cm, Notificação sonora de temperatura, 2 x Pilhas A.A, Medição em 0,5 segundo, Medição de temperatura precisa, Display LCD de fácil leitura, Alarme configurável, Desligamento automático em 15 segundos.	UND	6		460,0000	2.760,00
Total Geral							2.760,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de equipamento **Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque**

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		Data da Entrada: 24/06/2020	
Fornecedor:	S2 SAÚDE LTDA-ME	Entrada N°:	000000156	Nº Nota Fiscal: 2715
Especificação	Conta Contábil	Quantidade	Unitário	Total
00022848 - TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	6,000	460,000	2.760,00
Total por Conta Contábil		6,000	-	2.760,00
Total Geral		6,000	-	2.760,00

Assinatura
CARMEN SILVA DIAS
38296

RECEBEMOS DE S2 SAUDE LTDA ME		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.715 SÉRIE : 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Identificação do Emitente S2 SAUDE LTDA ME AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - LOJA 01 JESUS DE NAZARETH CEP 29052-015 VITORIA - ES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.002.715 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 02		 CHAVE DE ACESSO 3220 0616 7400 3100 0119 5500 1000 0027 1511 3158 9060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200032158877 19/06/2020 14:02:27	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 16.740.031/0001-19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083061452					

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CPF/CNPJ 14.004.319/0001-08		DATA DA EMISSÃO 19/06/2020	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 29290-000	
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01				UF ES		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 19/06/2020	
MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL		FONE / FAX (28) 3533-1120		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 14:02	

FATURA	
001 19/07/20 2760,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	
				0,00	
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		2.760,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7001628	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO ((SEM CONTATO)	90251990	0102	5102	UN	6	460,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 686,69														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT / Lote: SZJHT003/300 - Val.: Indeterminada														

MATERIALS
 de documentos
 ESTADO
 24/06/2020
 Assinatura
 CARMEN SILVA DIAS
 Almojarifado Central
 Mat. 3829-6

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 emitido neste documento em
 25/06/2020
 Em
 Assinatura
 Jean Carlos Santos
 Nome: Jean Carlos Santos
 Cargo: Almojarifado Central
 Matrícula CPF: 135-0

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1210148	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
S2 SAUDE LTDA ME				Nº 000.002.715	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE : 001	
Identificação do Emitente S2 SAUDE LTDA ME AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - LOJA 01 JESUS DE NAZARETH CEP 29052-015 VITORIA - ES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.002.715 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 02		 CHAVE DE ACESSO 3220 0616 7400 3100 0119 5500 1000 0027 1511 3158 9060 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200032158877 19/06/2020 14:02:27	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 16.740.031/0001-19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083061452					
OBSERVAÇÕES					
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI; AUTORIZACAO FORNECIMENTO Nº 153/2020 PROCESSO 003108/2020 Empresa S2 Saude Ltda ME CNPJ 16.740.031/0001-19 Banco do Brasil - 001 Ag 21-3 C/C 100725-4					

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Fundo Municipal da Saúde de Rio Novo do Sul
Listagem de Aquisições Por Fornecedor e Conta

Conta	Nome da Conta	Classe	Nome da Classe	Fornecedor	Documento do Nome do Tipo de Aquisição	Nota Fiscal	Documento de Aquisição	Data de Aquisição	Valor de Aquisição
123110 103000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	002	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	S2 SAUDE LTDA ME 119	16740031000	Aquisição/Compra (Padrão)	2715	19/06/2020	2.760,00
									2.760,00

Carmen
CARMEN SILVA DIAS
 Almoxtarifado Central
 Mat. 3829-6
 24/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003108/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A S2 SAUDE LTDA. - ME

Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Solicitamos a autorização para o pagamento à empresa **S2 SAUDE LTDA. - ME** no valor de R\$2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais) referente aquisição de material de consumo (Termômetro Digital Infravermelho) para ser utilizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, nas barreiras sanitárias.

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

AF: 000178/2020 NFS 2715 – EMISSÃO: 19/06/2020

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 25 de Junho de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003108/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao setor contábil:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 003108/2020 ao Setor Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de Junho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDACÃO 0000768/2020

VALOR BRUTO: 2.760,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.760,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000631/2020
Ficha : 0000173
Processo: 0003108/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000178/2020
Tipo: Ordinário
Data : 24/06/2020
Data Venc.: 17/07/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 13406 - S2 SAÚDE LTDA-ME

CNPJ/CPF : 16.740.031/0001-19

Bairro : BENTO FERREIRA

Cidade : VITÓRIA

Endereço : Av. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 3108/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE -

Aquisição de insumo COVID-19 - Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque.

Subelemento: 44905202000 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Saldo Empenhado	2.760,00	Despesa Liquidada	2.760,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 2715 de 19/06/2020 - 2.760,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.760,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	2.760,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.760,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.760,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	2.760,00	213110100000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.760,00
P 2	123110103000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	2.760,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	2.760,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.760,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.760,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 24 de junho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	ES 320440 FMS CUSTEIO SUS
Agência	3760-5
Conta corrente	12513-X

Creditado

Nome	S2 SAUDE LTDA - ME
Agência	21-3
Conta corrente	100725-4
Valor	2.760,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
	JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

07/07/2020 15:24:31

07/07/2020 16:27:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000936/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.760,00

VALOR DESCONTO:

VALOR LÍQUIDO: 2.760,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2020

Processo : 0000936/2020

Data Pagto : 07/07/2020

OP : 0000936/2020

Empenho : 0000631/2020

Tipo : Ordinário

Liquidação : 0000768/2020

Ficha : 0000173/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 13406 - S2 SAÚDE LTDA-ME

Bairro : BENTO FERREIRA

Endereço : Av. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

CNPJ/CPF : 16.740.031/0001-19

Cidade : VITÓRIA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 3108/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE -

Aquisição de insumo COVID-19 - Aquisição de equipamento Termômetro Digital Infravermelho Sem Toque.

Saldo Liquidação :

Valor OP : 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexibibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 44905202000 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 000768	2.760,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 07 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal